



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida à servidora estável, **Anita Terechtchuk**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 922** de 15.10.2014, à servidora estável, **Anita Terechtchuk**, matrícula funcional nº 2264-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeito a contar do dia 6 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de janeiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

